



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br



DOE-UR • Ano II | Nº 230 | Uruoca - Ceará | 05 páginas

Publicação: Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020 | Circulação Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

**Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Francisco Atila Matos Cunha • **Secretário de Gestão Pública:** João Carlos Souza Oliveira • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Reinaldo Fonseca da Silva • **Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Ingrid Rocha de Lima.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	05
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	05

### PODER EXECUTIVO

#### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

#### LEI

**LEI Nº 303/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Altera a Lei Municipal nº. 201, de 17/02/2017, que dispõe sobre a reestruturação na administração pública do Poder Executivo Municipal de Uruoca e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os subsídios dos agentes políticos descritos no Anexo III, da Lei Municipal nº. 201, de 17/02/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **ANEXO III - DA LEI MUNICIPAL Nº 201/2017** **AGENTES POLÍTICOS**

NOMECLATURA	SIMBOLOGIA	SUBSÍDIO
PREFEITO MUNICIPAL	SUBSÍDIO	R\$ 15.168,50
VICE-PREFEITO	SUBSÍDIO	R\$ 10.108,50
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO	SUBSÍDIO	R\$ 3.600,00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA OUVIDORIA, COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SUBSÍDIO	R\$ 3.600,00
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO	SUBSÍDIO	R\$ 3.600,00
SECRETÁRIO DE SAÚDE	SUBSÍDIO	R\$ 3.600,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA	SUBSÍDIO	R\$ 3.600,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	SUBSÍDIO	R\$ 3.600,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	SUBSÍDIO	R\$ 3.600,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO	SUBSÍDIO	R\$ 3.600,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 08 de dezembro de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012611.02-2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0112111.2018-SRP**

**CONTRATOS Nº 0112111-2018-18**  
**INTERESSADO: MARILENE DE CARVALHO**  
**VASCONCELOS**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA APÓS RECURSO –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020309.02-2020**

A empresa MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS (CNPJ nº 35.043.876/0001-08), com sede na Avenida Lair Félix Nunes, nº 204, Centro, Tianguá – CE, CEP.: 62.320-045, representada pela Sra. Marilene de Carvalho Vasconcelos, inscrita no CPF sob o nº 285.795.933-87, devidamente notificada da inadimplência contratual, nada apresentou para justificar a não entrega do objeto do contrato. No entanto, após a decisão administrativa, recorreu da decisão e entregou os itens requeridos no Contrato de nº 0112111-2018-18, e assim a administração pública decide em conformidade com os fatos e fundamentos a seguir.

#### DOS FATOS

Em data de 27 de novembro de 2020 a empresa foi notificada para que a mesma entregasse o objeto do contrato, o que não foi feito. A empresa não apresentou nenhuma resposta, seguindo de forma omissa com a não entrega dos itens necessários para o prosseguimento dos trabalhos da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Notas de Empenho, em anexo. Assim, não cumprindo com o contrato.

No entanto, após a publicação de decisão administrativa no dia 03 de dezembro de 2020, a empresa emitiu as notas fiscais e entregou o objeto, conforme requerido.

Assim, a empresa exercendo o seu direito ao contraditório e ampla defesa, recorreu da decisão no dia 03 de dezembro de 2020 à autoridade superior, objetivando a reconsideração do ato administrativo e a não aplicação das sanções contratuais estabelecidas no termo contratual nº 0112111-2018-18.

Logo, é oportuno elencar que o art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Desse modo, o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos.

Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa.

Esse princípio foi firmado legalmente pelas seguintes súmulas:

Súmula 346 do STF - “A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do STF - “A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos.

#### DA DECISÃO

Diante do exposto, baseado nos fundamentos da Lei 8.666/93 e nos termos do contrato nº 0112111-2018-18, decido pela não aplicação das sanções elencadas na DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020309.02-2020, reconsiderando o ato e evitando a existência de futuros vícios e ilegalidades. Já que o objeto do contrato foi entregue, em conformidade com o pedido da Secretaria Municipal da Saúde.

Publique-se. Intime-se.

Uruoca, 08 de dezembro de 2020.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE**  
**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

##TEX A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, por meio da CPL, torna público o resultado de licitação da Tomada de Preço nº 0031308.2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BOM SUCESSO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE BALIZA NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Julgamos classificadas e habilitadas a empresa: BRUNO NUNES DE FREITAS (17.274.179/0001-78), para LOTE I (R\$ 264.643,72) e para LOTE II (R\$ 242.412,30), por atenderem todos os requisitos editalícios, declarada VENCEDORA do certame. Os interessados, querendo terão vistas dos autos, podendo interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 dias úteis a contar da data desta publicação. Demais informações: Fone (88) 3648.1078, [pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)

**ALAINE ALBUQUERQUE**  
**PRESIDENTE DA CPL**



**REPUBLICAÇÕES OU RETIFICAÇÕES****PORTARIA A.E.P Nº 220/2020, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Desempenho Profissional Especial-ADPE aos profissionais lotados na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Lei Municipal nº. 292, de 25 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido Adicional por Desempenho Profissional Especial-ADPE, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº. 292, de 25 de março de 2020, aos profissionais descritos no Anexo Único desta Portaria, que efetivamente comprovaram os serviços prestados no mês de Novembro de 2020, no enfrentamento do período de emergência e calamidade pública no combate ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º O adicional que se refere o art. 1º, desta Portaria, será incorporado, em caráter excepcional e temporário, aos salários dos servidores descritos no Anexo Único, referente à folha de competência do mês de Novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 25 Novembro de 2020; Edifício Chico Eudes, 63 Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA AEP Nº 220/2020, DE 25 NOVEMBRO DE 2020.**

NOME	CARGO
Adeliane Souza Freire	Enfermeira
Agostinho Miranda de Oliveira	Agente Administrativo
Alania Franklin de Souza	Agente de Saúde
Alexander Guerrero Lavado	Chefe da Vigilância a Saúde
Aline Ferreira Gomes	Técnico de Enfermagem
Allan de Brito Alves	Motorista
Ana Paula de Souza Moreira	Agente Administrativo
Ana Paula Rufino do Nascimento Sampaio	Atendente de consultório
Andressa Rodrigues Alves	Enfermeira
Anna Raquel Beserra Lopes	Enfermeira
Antonia de Paulo Fontenele de Lima	Diretora de Unidade Básica
Antonia de Vasconcelos Batista	Agente de Saúde
Antônia Marta dos Santos Silva	Auxiliar de Enfermagem
Antônia Neta da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Antonia Pereira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Antonieta Renata Matos Paulino	Aux. Serviços Gerais
Antônio Diego Moreira Albuquerque	Cirurgião Dentista
Antonio Jardel Aguiar Gomes	Agente Administrativo
Antonio Romilson Pires Rodrigues	Cirurgião Dentista
Antônio Valmir Pessoa	Motorista
Aristides Pessoa Rodrigues	Motorista
Aurea Regina Lima Souza	Enfermeira
Caio Felipe Rocha Silva	Agente de Endemias
Camila Araújo Farias	Técnico de Enfermagem

Charlene Marques da Costa	Enfermeira
Cícero Anderson Lima Santos	Motorista
Clarice da Costa Moreira	Técnico de Enfermagem
Clenilda Maria Almada	Atendente de Consultório
Clenilda Regina de Oliveira	Agente de Saúde
Cristiana Lima de Oliveira	Agente Administrativo
Cyntia Batista Lima	Enfermeira
Daciléia Eugênio da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
Danilene Alves de Sousa	Atendente de Consultório
Davila Fonseca Ferreira	Agente Administrativo
Diane Marques Albuquerque Araújo	Auxiliar de Enfermagem
Edna Vieira Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais
Elenice Alves Fontinele	Técnico de Enfermagem
Elimarcio Ferreira de Santos	Agente de Endemias
Elinezia Saraiva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Elisa Fernandes Moreira	Enfermeira
Elivelton Ximenes Pereira	Agente de Endemias
Emanuelly Vieira Mariz	Cirurgião Dentista
Érica Moreira da Costa Silva	Agente de Saúde
Evanildo de Lima Alves	Agente Administrativo
Fernando Albuquerque Pessoa	Motorista
Francisca Adriana Quirino da Silva	Atendente de Consultório
Francisca Aurilene de Sousa Oliveira	Agente Administrativo
Francisca Ferreira Fontenele	Auxiliar de Serviços Gerais
Francisca Margarete Araújo Lima Lopes	Agente de Saúde
Francisca Vanderlandia Caetano Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
Francisco Adailton do Nascimento	Agente de Endemias
Francisco Caetano de Sousa	Enfermeiro
Francisco Carlos Mendes Da Silva Junior	Motorista
Francisco Douglas Silveira de Matos	Agente de Endemias
Francisco Graciano de Aguiar	Motorista
Francisco Hélio Moreira Fontenele	Agente de Endemias
Francisco Tadeu Sousa dos Santos	Médico
Gabriela Lopes de Sousa	Enfermeira
Gercila Sousa Costa	A.C.E
Gerlene Eugênio da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais
Gleiciane Magalhães de Lima	Agente Administrativo
Hegberto Araújo Marques	Agente de Endemias
Hiasmin Batista Rodrigues	Enfermeira
Illanna Íris de Carvalho Araújo	Cirurgião Dentista
Ilreny Alves Ferreira	Agente de Saúde
Inácio de Paula Araújo	Motorista
Isadora Eduarda Ferreira Braga	Enfermeira
Ivaniclea Oliveira Silva	Agente de Saúde
Jacilda Guilherme Pereira	Agente de Saúde
Joana Darc de Albuquerque	Auxiliar de Serviços Gerais
Joana Darca de Aguiar	Agente de Saúde
João Fontenele da Costa Junior	Agente Administrativo
João Rodrigues Neto	Motorista
Joaquim Rocha de Souza	Agente de Endemias
Jocilene Moreira Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
Jocilia Matos de Araújo	Diretor da UBS





Jonh Lennon Freire	Cirurgião Dentista
José Leandro Aguiar de Paula	Motorista
Jose Nemesio Lima do Vale	Motorista
José Roberto Romão Silva	Enfermeiro
Jose Rocha Venâncio	Agente de Endemias
Juliano Fontenele Magalhães	Médico
Jullis Gleidson Lucena de Azevedo	Cirurgião Dentista
Karen Evelin Frota Lima	Agente Administrativo
Kassia Valeria de Sousa Duarte	Enfermeira
Luciana Barros Sampaio Monte	Enfermeira
Luciano Gomes Farias	Vigilante
Luis de Alcantaras Araújo	Motorista
Luis Ferreira de Matos	Médico
Marcelo Batista Fontenele	Motorista
Marcelo Braga Aguiar	Motorista
Maria Carmecilva Pereira dos Santos	Agente de Saúde
Maria da Conceição Rodrigues Sousa	Técnico de Enfermagem
Maria da Silva Lima	Auxiliar de Enfermagem
Maria Daiele Lima Sousa	Técnico de Enfermagem
Maria de Nazaré Oliveira Alves	Diretora de Unidade Básica
Maria do Livramento Pereira Soares	Enfermeira
Maria do Livramento Vieira Dias	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria do Socorro Fernandes Fontenele do Nascimento	Agente de Saúde
Maria do Socorro Matos	Atendente de Consultório
Maria Edinara Araújo Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Edvanda Frota Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Egnete Albuquerque Almada	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Girleuda Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Lima Carneiro	Agente de Saúde
Maria Lucia de Oliveira Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Luciene Lourenço do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Mônica Moreira de Vasconcelos Meneses	Agente Administrativo
Maria Natalica Moura do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem
Maria Rozimar Procopio	Auxiliar de Serviços Gerais
Marileia Fonseca Cunha	Aux. de Laboratório de Análises
Marlucia Matins de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais
Mauricia Ferreira da Costa	Técnico de Enfermagem
Myrla Gomes Rodrigues	Enfermeira
Natiele Cunha Caetano	Técnico de Enfermagem
Nisleuda Elias do Nascimento	Enfermeira
Orleans Martins Barbosa	Agente de Endemias
Piedade Moreira Fontenele	Técnico de Enfermagem
Rafael Albuquerque Pereira Junior	Técnico de Enfermagem
Raimunda Felipe Fontenele	Agente de Saúde
Raimunda Ferreira Lima	Técnico de Enfermagem
Raimunda Nonato dos Santos	Técnico de Enfermagem
Raimundo Paulo da Silva Neto	Agente de Endemias
Ronald Reagan Gomes Martins	Cirurgião Dentista
Rosimary de Castro	Enfermeira
Rosimeire Moreira de Vasconcelos Sousa	Técnico de Enfermagem

Rozaria de Fatima Barros Oliveira	Auxiliar de Enfermagem
Silmara dos Santos Queiroz	Diretor da UBS
Suely Albuquerque Silveira de Matos	Técnico de Enfermagem
Taimi Homer Macias	Diretor da UBS
Tallys Sampaio Martins	Agente de Endemias
Valdenir dos Santos Queiroz	Agente de Saúde
Valnicia dos Santos Queiroz Crispim	Auxiliar de Serviços Gerais
Vanderlúcia Querino Ricardo	Auxiliar de Serviços Gerais
Vânia Jorge Albuquerque	Auxiliar de Serviços Gerais
Vannessa Martins de Souza	Enfermeira
Waldenya Marques Sampaio	Téc. Em Enfermagem
Wallison da Silva Fernandes	Agente de Endemias

**PORTARIA Nº 221/2020, URUOCA/CE 03 DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre pedido de prorrogação de licença do servidor Geanclecio Pereira de Oliveira.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Prorrogação de Licença sem remuneração por um período de 03/12/2020 a 31/12/2020 a servidor Geanclecio Pereira de Oliveira, portador do registro geral sob o número 2002015123593, inscrito no cadastro de pessoas físicas 010.707743-40, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria da Gestão Pública, nomeado por meio da Portaria nº 320/2007 de 04 de Abril de 2007.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 03 Dezembro de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 222/2020, URUOCA/CE 02 DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre pedido de prorrogação de licença da servidora Teresinha Suze Teixeira da Silva.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Prorrogação de Licença sem remuneração por um período de 02/12/2020 a 31/12/2020 a servidora Teresinha Suze Teixeira da Silva, portadora do registro geral sob o número





2000030029547, inscrito no cadastro de pessoas físicas 000.663.993-35, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria da Saúde, nomeada por meio da Portaria nº 102/2002 de 01 de Abril de 2002.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 02 Dezembro de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

